

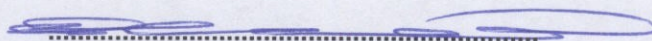
REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/078/03/611^a
Data: 07/10/2015
Relator: Paulo Roberto Fares

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº A/078/2015 apresentado pelo Sr. Diretor Administrativo e de Assuntos Corporativos, a Diretoria resolve **autorizar**:

- Autorizar a formalização do convênio entre a EMAE e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., visando o implemento nas Unidades Comunitárias, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável mediante acordo das partes.
- Autorizar a utilização dos equipamentos e dos terrenos que compõem as Creches Guarapiranga com área de 2.945,00 m² e Benedito Fernandes com área de 3.485,00 m².
- Incumbir os Departamentos Administrativo e Jurídico, das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
07/10/2015

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/078/2015

Data: 07/10/2015

Relator: Paulo Roberto Fares

Proposta: Autorizar a celebração de convênio com a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. para o implemento de unidades comunitárias - creches.

Relatório: Dos imóveis vinculados aos serviços de geração de energia, vertidos à EMAE por ocasião da cisão da Eletropaulo, dois deles fazem parte de um programa social implantado e em funcionamento, quais sejam, as creches Guarapiranga com área de 2.945,00 m² e Benedito Fernandes com área de 3.485,00 m², que após a cisão das empresas foi mantido por força do protocolo como obrigação da Eletropaulo.

Gerou-se assim, uma pendência oriunda do processo de cisão, onde o ativo ficou sob a responsabilidade da EMAE, e a manutenção do programa social na Eletropaulo.

Para ajustar esta situação específica as empresas firmaram um termo de convênio e autorização gratuita destas áreas, em 21/12/2009, que sob o aspecto patrimonial, permite a continuidade do programa sem desvincular os terrenos do ativo da EMAE.

Para a continuidade deste programa social é necessária a renovação das autorizações de funcionamento das creches, emitidas pelos órgãos públicos. Para tanto, faz-se necessária a renovação deste convênio.

Justificativa: A renovação deste convênio é necessária para a obtenção das autorizações de funcionamento das creches, emitidas pelos órgãos públicos, para a continuidade deste serviço à comunidade residente próximo ao Reservatório do Guarapiranga e ao Canal Pinheiros.

Neste convênio, cabe à EMAE a autorização de uso dos equipamentos e imóveis instalados nas áreas ocupadas pelas creches e à Eletropaulo Metropolitana os custos de manutenção da área e dos imóveis e os tributos incidentes sobre os imóveis, desonerando a EMAE de custos associados à manutenção destes imóveis.

Essa renovação possibilitará a regularização do uso atual desses imóveis, bem como a manutenção deste programa social, com consequente visibilidade social à EMAE.

Prazo: 10 anos

Orçamento Estimado – Base:

Item Financeiro:	Conta Razão:	Centro Financeiro:	Requisição:	Anexo:
				Parecer Jurídico nº 252/15, de 06/10/2015



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo e de Assuntos Corporativos